

CERTIFICADO LO-A N°. 71/2016 - SM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **LATICÍNIOS VERDE CAMPO LTDA**, CNPJ 01.405.821/0001-70, Licença de Operação - Ampliação para a atividade de **PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS**, localizada na Avenida Bueno da Fonseca, Nº 500, Bairro Aqueanta Sol, no Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00267/1999/009/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento 17/08/2022.

Varginha, 17 de agosto de 2016.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

ANEXO I

Condicionantes para *Licença de Operação – LO de Ampliação* do LATICÍNIOS VERDE CAMPO LTDA

Empreendedor: LATICÍNIOS VERDE CAMPO LTDA Empreendimento: LATICÍNIOS VERDE CAMPO LTDA CNPJ: 01.405.821/0001-70 Município: Lavras Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios Código DN 74/04: D-01-06-6 Processo: 00267/1999/007/2014 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Continuar cumprindo as condicionantes estabelecidas na Licença Principal (<i>Revalidação da Licença de Operação - RevLO</i> PA nº. 00267/1999/007/2014).	Durante a vigência de <i>Licença de Operação – LO de Ampliação</i>

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.